



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 676, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO 2011), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Fundo Municipal do Idoso
02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Objeto: Criação do Fundo Municipal do Idoso

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, correrão por conta de recursos próprios.

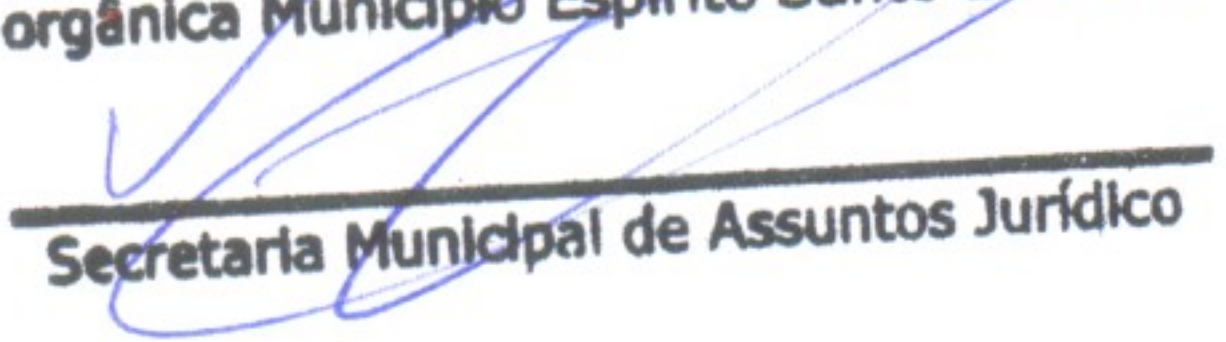
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2012.

Registrado nesta secretaria sob
nº 676 Em 05 / 09 / 12
lei nº 676 fls nº 08 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico